

**ENTREVISTA** Especialista explica as principais mudanças do modelo tributário, os desafios da transição e os impactos para empresas e contadores

# Novos termos e siglas passam a integrar o vocabulário fiscal

**OSNI MACHADO**

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A reforma tributária vai muito além da substituição de tributos e da criação de novos mecanismos de arrecadação. Na avaliação do contador Tairo Rolim Fracasso, conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS) e integrante do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária da entidade, a mudança representa a construção de um novo modelo tributário que exigirá atualização permanente dos profissionais da área.

Entre os principais pontos estão a implantação do IVA Dual, o crédito amplo, a tributação no destino, o split payment (recolhimento na liquidação financeira), a Nota Fiscal Padrão Nacional (NF) e o período de transição, quando os sistemas antigo e novo funcionarão simultaneamente. Segundo o especialista, empresas e escritórios contábeis precisarão investir em tecnologia, capacitação e revisão de processos para enfrentar esse novo cenário.

**JC Contabilidade - Por que compreender o novo vocabulário será tão importante quanto conhecer a própria legislação?**

**Tairo Rolim Fracasso -** A Emenda Constitucional 132/2023 e a Lei Complementar 214/2025 não apenas alteram a incidência sobre o consumo, mas também substituem toda a arquitetura conceitual que sustentava ICMS, ISS, PIS, Cofins e IPI. Institutos que não existiam no ordenamento, como não cumulatividade plena, split payment e tributação no destino, passam a ser a própria gramática das obrigações - principal e acessórias. Do ponto de vista do Conselho, isso reposiciona o papel do profissional contábil: deixamos de ser intérpretes de uma legislação estável para sermos tradutores ativos de um sistema em formação, o que exige atualização técnica contínua e não pontual, é isso que temos discutido nos grupos de trabalho do CRCRS.

**Contab - O que é o IVA Dual e por que foi escolhido para o Brasil?**

**Fracasso -** É a estrutura de tributação sobre o valor agregado dividida em duas competências autônomas: a CBS,

de titularidade da União, e o IBS, de titularidade compartilhada entre estados e municípios, mas com base de cálculo, fato gerador e legislação uniformizados por lei complementar. A maioria das jurisdições com IVA opera com imposto único e ente arrecadador único; no Brasil, o pacto federativo impedia essa solução sem uma reforma constitucional prévia. O modelo dual preserva a autonomia fiscal dos entes subnacionais sem replicar a fragmentação normativa do ICMS estadual.

**Contab - Quais são as diferenças entre CBS e IBS e como substituirão os tributos atuais?**

**Fracasso -** CBS e IBS são gêmeos, mas de pais diferentes. São gêmeos porque nascem do mesmo fato gerador, possuem a mesma base de cálculo e o mesmo regime de não cumulatividade plena. São de pais diferentes porque a CBS pertence à União, substituindo PIS e Cofins, enquanto o IBS pertence aos estados e municípios, substituindo ICMS e ISS. Em 2026 haverá alíquotas-teste de 0,9% para CBS e 0,1% para IBS. A implantação ocorrerá de forma gradual até 2033.

**Contab - Qual a função do Imposto Seletivo (IS) e quais setores serão mais afetados?**

**Fracasso -** O Imposto Seletivo possui caráter extrafiscal e busca desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Ele incidirá de forma monofásica e não gerará créditos. Entre os segmentos mais impactados estão cigarros, bebidas alcoólicas, veículos com maior emissão de poluentes e bens minerais.

**Contab - Como deve funcionar o Comitê Gestor do IBS e qual sua importância?**

**Fracasso -** O Comitê Gestor será uma entidade pública com autonomia técnica, administrativa, orçamentária e financeira. Caberá a ele centralizar a arrecadação, fiscalização e distribuição das receitas do IBS, além de uniformizar a interpretação das normas. Para os profissionais da Contabilidade, isso representa um único ponto de relacionamento fiscal, substituindo a atual multiplicidade de administrações tributárias.

**Contab - O que muda na prática com o Crédito Amplo?**

**Fracasso -** O regime de



CRCRS/DIVULGAÇÃO/JC

Fracasso diz que novo cenário exige capacitação e revisão de processos

não cumulatividade plena, conhecido como crédito amplo, supera a lógica restritiva do ICMS, que hoje limita o aproveitamento de créditos a situações específicas e gera frequentes discussões sobre o conceito de insumo. Na CBS e no IBS, a regra passa a permitir créditos sobre praticamente todas as aquisições ligadas à atividade econômica, inclusive bens de uso e consumo. Na prática, isso reduz o custo tributário ao longo da cadeia produtiva e simplifica a apuração dos tributos. Em contrapartida, exige maior rigor na escrituração fiscal e nos controles internos, pois erros poderão resultar na glosa de créditos.



O principal desafio será conviver, por praticamente uma década, com dois sistemas tributários funcionando simultaneamente

- que é o ato pelo qual a autoridade fiscal (como a Receita Federal ou Secretarias da Fazenda estaduais) anula ou impede o aproveitamento de um crédito tributário registrado por uma empresa. Isso significa que o Fisco recusa o direito do contribuinte de abater um determinado valor de seus impostos devidos.

**Contab - Quais desafios o Regime de Transição traz para empresas e escritórios de Contabilidade?**

**Fracasso -** O principal desafio será conviver, por praticamente uma década, com dois sistemas tributários funcionando simultaneamente. Isso significa dupla apuração, dupla obrigação acessória e aumento do esforço técnico das equipes. Também será necessário investir em tecnologia, capacitação e revisão dos contratos de prestação de serviços.

**Contab - A Nota Fiscal Padrão Nacional promete unificar procedimentos fiscais. Como essa medida pode simplificar as obrigações acessórias?**

**Fracasso -** A padronização substituirá os diversos modelos estaduais e municipais por um documento nacional único, já preparado para IBS, CBS

e Imposto Seletivo. Isso reduzirá custos de adequação para empresas que atuam em diferentes estados, embora aumente a necessidade de precisão nas informações prestadas.

**Contab - Como a tecnologia passa a ter um papel ainda mais estratégico na gestão tributária das empresas?**

**Fracasso -** O novo sistema pressupõe integração em tempo real entre as operações empresariais e a administração tributária. Com o split payment, o tributo será segregado no momento da liquidação financeira da operação. Empresas com sistemas desatualizados poderão enfrentar impactos no fluxo de caixa e maior exposição a autuações.

**Contab - O mecanismo de cashback tributário é uma novidade para muitos brasileiros. Como ele funcionará e qual sua finalidade?**

**Fracasso -** O cashback tributário devolverá parte do IBS e da CBS pagos por famílias inscritas no Cadastro Único, especialmente sobre despesas com energia elétrica, água, gás de cozinha e itens da cesta básica. O objetivo é reduzir a regressividade da tributação sobre o consumo e beneficiar as famílias de menor renda.

**Contab - Muito se fala na alíquota de referência, estimada entre 27% e 29%. O que esse percentual representa e ele será igual para todos os setores da economia?**

**Fracasso -** A estimativa técnica mais recente aponta para uma alíquota combinada de aproximadamente 26,5%, sendo cerca de 8,8% de CBS e 17,7% de IBS. Esse percentual busca manter a carga tributária atual, sem aumento ou redução real. Entretanto, diversos setores terão regimes diferenciados e alíquotas reduzidas previstas na legislação.

**Contab - A tributação no destino é considerada uma das mudanças estruturais da reforma. Quais impactos ela pode provocar?**

**Fracasso -** O novo modelo desloca a arrecadação para o local onde ocorre o consumo, reduzindo os efeitos da guerra fiscal entre os estados. Para as empresas, isso tende a fazer com que decisões de investimento e localização deixem de ser motivadas por incentivos fiscais e passem a considerar principalmente critérios de eficiência logística e produtiva.